EDITAL DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do §7° do art. 66 da Constituição Federal, §1° e §8°, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES c/c Regimento Interno, a seguinte Lei:

LEI 1.378, de 23 de outubro de 2017.

Institui a comenda NICOLAU FALCHETTO e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída a **comenda NICOLAU FALCHETTO**, aos homens que no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade, com isso, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no município de Jaguaré, de modo a se tornarem merecedores do reconhecimento público.

Parágrafo Único – Esta Comenda será representada por uma medalha de Honra ao Mérito.

Art. 2° - A honraria será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Legislativo, através de Decreto Legislativo.

§1° - O Decreto Legislativo deverá ser acompanhado do Currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§ 2° As pessoas agraciadas não poderão ser indicadas novamente.

Art. 3° - O Poder Legislativo providenciará as devidas medidas referente a confecção do Título, bem como ser responsabilizará com disponibilidade e conveniência que correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 23 de outubro de 2017.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral